

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0004 - Dr Severiano/RN

Lei Municipal nº 207/05,

Doutor Severiano 23 de maio de 2005.

Fixa o valor da remuneração mínima para o servidor municipal, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

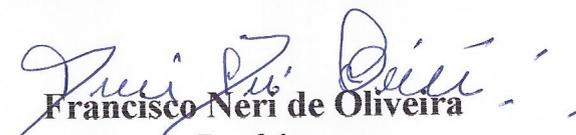
Art. 1º - Fica fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), o valor da remuneração mínima percebida pelo servidor no âmbito da administração direta, do Município de Doutor Severiano, a partir do dia 1º de maio de 2005.

Art. 2º - As receitas para cobrir às despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotações específicas contidas no Orçamento Geral do Município.

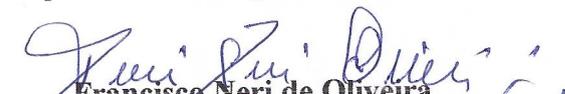
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 23 de maio de 2005.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 23/05/2005 – Eu **Francisco Neri de Oliveira**, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus legais efeitos


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

